

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2024
Locação de Impressoras

No dia 02 de agosto de 2024 recebemos através do Portal de Compras de Compras Públicas, um pedido de esclarecimentos, tempestivamente, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2024, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS. EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, EXCETO FOLHA DE OFÍCIO.

Importante salientar que tendo em vista aspectos técnicos, comum desses objetos e a falta de algum funcionário no Comaja que domine o assunto, faz-se necessário o acompanhamento de um técnico desta área, contrato nº 10/2024. Diante disso, vamos analisar e responder os questionamentos.

Em relação ao questionamento 1: Qual a atual fornecedora do Contrato de Locação de Impressoras e Multifuncionais? Resposta: importante destacar que o Comaja é um Consórcio de Intermunicipal de direito público. Pela primeira vez estamos licitando o serviço de locação via Consórcio, até então cada município e o próprio Comaja tinham seus contratos para este serviço. O Comaja por exemplo tem o contrato nº 89/2023. O objetivo é busca pela competitividade e que gere economicidade para os entes participantes. PERGUNTA 2 – Quais as marcas que atendem a atual Contrato de Locação? No momento, na Sede do Comaja, estamos utilizando EPSON. Em relação aos demais pontos, passa-se a cópia integral do retorno do suporte técnico:

PERGUNTA 3 – Quais os modelos referências utilizados para as especificações exigidas?

Resposta: Os modelos de referência das especificações técnicas são das marcas HP, EPSON, CANNON, que atendem todos os requisitos técnicos exigidos.

PERGUNTA 4 – Qual é a voltagem dos locais 110 ou 220 V. Será possível o fornecimento de transformador?

Resposta: A voltagem é 220 v nos municípios do consórcio, e onde as impressoras na atualidade são bivolts, e não é permitido transformador?

Equipamento TIPO 5 - Locação de Impressora multifuncional a laser, nova, função de impressão, cópia, digitalização e fax, velocidade no mínimo 20 páginas por minuto (PPM) A4, primeira impressão de no mínimo 8,2 segundos (A4), duplex automático, resolução de no mínimo 600 dpi (digitalização / cópia / impressão), ARDF (DF100) de no mínimo 50 folhas, capacidade de entrada de papel na bandeja 1 + By pass de no mínimo 300 folhas, capacidade de saída de papel de no mínimo 150 folhas, cópia múltipla de até 99 folhas, linguagens de impressão PCL5e/6, PostScript3, interface 10/100 Base-Tx, compatível com Windows, Windows XP, Windows Vista, Windows Profissional, Windows 7, Windows 8 e USB. Franquia mínima de 1500 cópias (mensais) e serviços de possíveis cópias excedentes. OBS: O valor da cópia excedente será o valor praticado por unidade de cópia/impressão na franquia mensal.

Resposta: Sim o valor excedente será o valor total do item dividido pelas 1500 cópias, resultando no

valor por folha excedente.

PERGUNTA 5 – Consideramos como Monocromática ou Policromática?

Resposta: Deverá considerar o que está sendo pedido no Edital que é MONOCROMÁTICA.

- REFERENTE À VELOCIDADE EXIGIDA E DIMENSIONAMENTO DA VELOCIDADE:

· EQUIPAMENTO TIPO 3 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 40

ð **Considerando uma estimativa de consumo mensal por equipamento em torno de 1500 páginas/mês, a velocidade exigida está dimensionada acima da referência, conforme tabela abaixo:**

· EQUIPAMENTO TIPO 4 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM) 33

ð **Considerando uma estimativa de consumo mensal por equipamento em torno de 1500 páginas/mês, a velocidade exigida está dimensionada acima da referência, conforme tabela abaixo:**

PORTARIA SGD/MGI Nº 370, DE 8 DE MARÇO DE 2023

"9.4 Como referência, a tabela 2, abaixo, pode ser usada para auxiliar no dimensionamento das velocidades dos equipamentos, baseando-se na estimativa de consumo mensal levantada para cada equipamento:

	<i>Tipo</i>	<i>Velocidade A4/Simples</i>	<i>Estimativa de consumo mensal (pág./mês) por equipamento</i>
Impressora ou Multifuncional Monocromática	<i>I</i>	<i>20 a 30 ppm</i>	<i>2000 a 6000</i>
	<i>II</i>	<i>31 a 45 ppm</i>	<i>6001 a 20000</i>
	<i>III</i>	<i>> 45 ppm</i>	<i>> 20000</i>
Impressora ou Multifuncional Policromática	<i>I</i>	<i>15 a 25 ppm</i>	<i>1000 a 2500</i>
	<i>II</i>	<i>26 a 40 ppm</i>	<i>2501 a 15000</i>
	<i>III</i>	<i>> 41 ppm</i>	<i>> 15000</i>

9.4.1. O intuito dessa tabela de referência é orientar ao órgão que, durante o planejamento da contratação, não especifique equipamentos de elevada velocidade/capacidade para uma pequena estimativa de páginas impressas."

Resposta: Referente a referência acima citada, levando que as estimativas e descrições técnicas descritas no Edital são para o atendimento das demandas solicitadas pelos municípios, e o participante deverá atender as descrições e quantidades solicitados no Edital, pois a tabela acima é uma referência conforme descreve na Portaria SGD/MGI N 370 que pode ser usada ou não como referência.

Sendo o que havia para ser esclarecido até o momento.

Ibirubá/RS, 07 de agosto de 2024.

Catherine Pedrotti
Pregoeira